

Estado do Rio Grande do Sul  
*Gabinete do Prefeito*



Publicação por Afixação no Painel de  
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.  
Cerro Branco em 13/12/2022

.....  
Servidor: Matrícula

Télis Porto Skolaude  
Agente Administrativo  
Mat. 161-9

**LEI MUNICIPAL Nº 2098/2022**

De 13 de Dezembro de 2022

**Altera Entidade do Conselho Municipal de Saú-  
de contido no art 4º da Lei Municipal 1964/2021.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal apro-  
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera artigo 4º da Lei Municipal nº 1964/2021, de 13 de abril de 2021, que passa a ter a  
seguinte redação:

“ ...

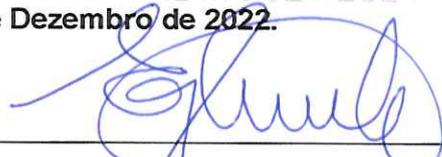
Art. 4º - ...

a) 1 (um) representante da Associação Cultural Assistencial de Cerro Branco (NR)”.

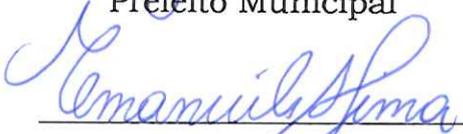
Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos legais da Lei supramencionada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
Aos 13 dias do Mês de Dezembro de 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**EDSON JOEL LAWALL**

Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**EMANUELI ANTÔNIA SIMA**

Secretária de Administração

Visite nosso site: [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS  
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br



MENSAGEM Nº071/2022

Cerro Branco- RS, 28 de novembro de 2022.

Exmo. Sr.  
**CHARLES RICARDO PETERMANN**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
**CERRO BRANCO – RS**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:  
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos Projeto de Lei que **Altera Entidade do Conselho Municipal de Saúde contido no Art 4º, da Lei Municipal 1964/2021 de 13 de abril de 2021.**

O presente Projeto tem por escopo autorizar o Executivo Municipal a incluir entidade no Conselho Municipal de Saúde, levando em consideração que a entidade Grupo de Trabalhadoras Rurais “Símbolo do Amanhã” da Linha Santo Antônio, solicitou através de um memorando à Secretaria Municipal de Saúde de número 198/2022, a substituição da entidade por outra, pois elas não conseguem acompanhar as reuniões e as demandas do Conselho de Saúde.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**EDSON JOEL LAWALL**  
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 12 / 12 / 2022

VOTOS A FAVOR 08

VOTOS CONTRÁRIOS 00

ABSTENÇÕES 00

  
ASSINATURA DO SERVIDOR